
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2022-GP

Portaria nº 0167/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, passará a ocupar o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- I - gerenciar a área de recursos humanos, planejar e desenvolve estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários, administração de pessoal e relações trabalhistas/sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas da empresa;
- II - apoiar os gestores e diretores na gestão das pessoas através de orientações e feedbacks;
- III - realizar a gestão de equipe multidisciplinar com foco em toda rotina da área de Recursos Humanos;
- IV - assegurar a conformidade legal das práticas de recursos humanos, de acordo com as exigências legais vigentes;
- V - realizar a gestão estratégica da área, traçando planos, programas e soluções para suas variadas demandas;
- VI - realizar a gestão dos indicadores, além de emitir relatórios e gráficos para acompanhamento dos resultados da área de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BD1245E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>